



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
S.P.

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Acrescenta o inciso VIII, ao artigo 4º, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências**

Vereador **Admir Jacomussi**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá decreta a seguinte **Resolução:**

**Art. 1º** Acrescenta o inciso VIII ao art. 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

“Art. 4º (.....)”

Inciso VIII – não coloque, prenda, fixe ou utilize de outros meios afins, nas dependências da Câmara Municipal, cartazes, faixas, banner, adesivos ou qualquer material análogo, que represente ato de calúnia, difamação e injúria ao Prefeito, Vereadores e/ou Servidores Públicos.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 13 de dezembro de 2017, 63º da emancipação político-administrativa do município.

  
**Vereador ADMIR JACOMUSSI**  
**Presidente**

Registrado na Diretoria Geral,  
afixado no quadro de editais da  
Câmara Municipal e publicado no  
Diário Oficial do Município.

  
**Luiz Cláudio da Silva**  
**Diretor Geral**